

## RESOLUÇÃO Nº 773/2001

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e com base na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações através das Portarias Interministerial nºs 325, de 27 de agosto de 2001 e 519, de 27 de novembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, na forma do anexo desta Resolução, a codificação da Despesa e suas discriminações aplicáveis à Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002.

Art. 3º Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Resolução nº 728, de 13/01/2000, do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e respectivas alterações posteriores.

Belo Horizonte, aos 07 de dezembro de 2001.

FREDERICO PENIDO DE ALVARENGA